



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

356/2025

A vereadora **Teresinha do Gavas**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), JOSÉ DIEGO DOS SANTOS FARIA**, no sentido de realizar estudos visando a instalação de **Redutor de Velocidade "Quebra-molas"** na **Rua 8, em frente ao nº 2058, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Nuno da Gama Lobo D'Eça e a Rua Airton Pietro Maestra**.

JUSTIFICATIVA:

O local em questão apresenta intenso fluxo de veículos, em especial em horários de pico, e infelizmente tornou-se um ponto recorrente de acidentes envolvendo animais.

Moradores e, em especial, uma protetora que reside neste endereço, têm relatado com muita tristeza a morte frequente de gatinhos comunitários que são cuidados e alimentados diariamente naquela região. A situação tem causado grande sofrimento à comunidade local e demonstra a urgência de uma medida de proteção.

A instalação de um redutor de velocidade é uma solução simples, de baixo custo e de grande impacto, pois contribuirá para reduzir a velocidade dos veículos; aumentar a segurança para pedestres e moradores da região; evitar novas mortes de animais comunitários e atender ao clamor da população que convive diariamente com esse problema.

Portanto, a presente indicação busca não apenas garantir maior segurança no trânsito, mas também preservar vidas humanas e animais em consonância com uma cidade que valoriza a empatia e o respeito ao próximo.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, com vistas a assegurar os interesses de nossos munícipes, faz-se necessário a instalação de Lombada ou Redutor de Velocidade, como medida preventiva, a fim de evitar maiores transtornos. Daí a razão da presente sugestão.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
03 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

23/09/2025

TERESINHA DO GAVAS
Vereadora - **REPUBLICANOS**

